ERRATA AO TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA

A Secretária Municipal do Meio Ambiente e Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 720/2017 e Lei Complementar 45/2015, considerando a publicação do Extrato de Justificativa, Termo de Justificativa e do Decreto nº 2.043/2019, no sítio oficial do município, qual seja: www.rioverde.go.gov.br, para formalização do 4º Termo Aditivo com a Organização da Sociedade Civil (OSC) COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO SUDOESTE GOIANO para o exercício de 2020, com inexigibilidade de chamamento público, cujo objetivo é reduzir a quantidade de resíduos destinados ao aterro, promovendo a destinação correta e ainda promovendo a educação ambiental, torna pública esta errata, que tem por objetivo realizar a alteração no TERMO DE JUSTIFICATIVA conforme segue:

1 – DA ALTERAÇÃO

1.1 – Decide por entender conveniente e oportuno a celebração do 4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 014/2018, por inexigibilidade de Chamamento Público, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 com a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano – COOP – RECICLA, no valor de R$ 221.640,00 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais), a ser repassado conforme previsto no cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho, amparado no art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 30 do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª e cláusula 12ª, ambas do Termo de Fomento nº. 14/2018.

1.1.1 – Retificação do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, altera-se para 01/01/2020 a 30/06/2020 (conforme consta no Extrato – Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e demais documentos do processo).

Rio Verde, 04 de dezembro de 2019.

Marion Kompier
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ERRATA AO TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO SUDOESTE GOIANO – COOP-RECICLA

A Secretária Municipal do Meio Ambiente e Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 720/2017 e Lei Complementar 45/2015, considerando a publicação do Extrato de Justificativa, Termo de Justificativa e do Decreto nº 2.043/2019, no sítio oficial do município, qual seja: www.rioverde.go.gov.br, para formalização do 4º Termo Aditivo com a Organização da Sociedade Civil (OSC) COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO SUDOESTE GOIANO para o exercício de 2020, com inexigibilidade de chamamento público, cujo objetivo é reduzir a quantidade de resíduos destinados ao aterro, promovendo a destinação correta e ainda promovendo a educação ambiental, torna pública esta errata, que tem por objetivo realizar a alteração no TERMO DE JUSTIFICATIVA conforme segue:

1 – DA ALTERAÇÃO

1.1 – Decide por entender conveniente e oportuno a celebração do 4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 014/2018, por inexigibilidade de Chamamento Público, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 com a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano – COOP – RECICLA, no valor de R$ 221.640,00 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais), a ser repassado conforme previsto no cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho, amparado no art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 30 do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª e cláusula 12ª, ambas do Termo de Fomento nº. 14/2018.

1.1.1 – Retificação do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, altera-se para 01/01/2020 a 30/06/2020 (conforme consta no Extrato – Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e demais documentos do processo).

Rio Verde, 04 de dezembro de 2019.

Marion Kompier
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente